



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 095, DE 26 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de FG que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício n°. 026 de 26/05/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado sob n°. 10056 em 26/05/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR a partir de 01/05/2020, a interrupção da concessão da Função Gratificada – FG02 efetuada a servidora, *Sr<sup>a</sup> Walquiria Regina Silva Dutra* – Matr. 250.1 – Cargo de Agente Auxiliar de Educação – lotada no Dept Mun do Bem Estar Social – Setor do Bem Estar Social – Projeto Vida Nova.

Art. 2º – Fica revogada a portaria n°. 061 de 07/03/2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, surtindo os efeitos desta portaria retroativos a 01/05/2020.

Registre-se,

Certifique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal